



Prefeitura de RIO POMBA

ESTADO DE MINAS GERAIS

ATO DO PODER EXECUTIVO

LEI Nº 1.134/2001

*Estima a Receita e fixa a Despesa do Município de
Rio Pomba para o exercício financeiro de 2002.*

A Câmara Municipal de Rio Pomba aprovou e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Esta Lei estima a receita e fixa a despesa do Município de Rio Pomba em R\$6.520.885,00 (Seis milhões, quinhentos e vinte mil, oitocentos e oitenta e cinco reais), para o exercício financeiro de 2002, conforme anexos integrantes à presente Lei Orçamentária.

Art. 2º A Receita total do Município de Rio Pomba é estimada com a seguinte discriminação:

RECEITAS CORRENTES	
Receita Tributária	369.059,00
Receita Patrimonial	20.366,00
Receita Industrial	11.000,00
Receita de Serviços	6.600,00
Transferências Correntes	5.478.507,00
Outras Receitas Correntes	185.353,00
	6.070.885,00
 RECEITAS DE CAPITAL	
Transferências de Capital	450.000,00
	450.000,00
 TOTAL DA RECEITA ESTIMADA	
	6.520.885,00

Art. 3º A despesa total do Município de Rio Pomba é fixada de acordo com a seguinte discriminação:

a) DESPESAS POR ÓRGÃOS:

01 - CÂMARA MUNICIPAL

01.01 - Câmara Municipal

345.000,00

345.000,00

02 - PREFEITURA MUNICIPAL

02.01 - Gabinete do Prefeito

02.02 - Secretaria Municipal de Governo

02.03 - Secretaria Municipal de Administração e Finanças

02.04 - Secretaria Municipal de Educação

02.05 - Secretaria Municipal de Saúde

02.06 - Secretaria Municipal de Obras

02.07 - Secretaria Municipal de Agricultura

02.08 - Departamento de Assistência Social

02.09 - Departamento do Meio Ambiente

117.002,00
152.816,00
1.177.937,00
2.121.551,00
984.178,00
1.104.791,00
225.381,00
94.070,00
19.109,00



Prefeitura de RIO POMBA

ESTADO DE MINAS GERAIS

ATO DO PODER EXECUTIVO

02.10 - Depart. Esportes, Lazer e Turismo	140.500,00
02.11 - Depart. Cultura e Patrimônio Histórico	38.550,00
	<u>6.175.885,00</u>
TOTAL DA DESPESA FIXADA	6.520.885,00

b) DESPESAS POR FUNÇÕES PROGRAMÁTICAS:

01 - Legislativa	345.000,00
04 - Administração	1.028.851,00
06 - Segurança Pública	12.000,00
08 - Assistência Social	103.070,00
09 - Previdência Social	366.224,00
10 - Saúde	984.178,00
11 - Trabalho	15.400,00
12 - Educação	2.121.551,00
13 - Cultura	38.550,00
15 - Urbanismo	691.516,00
17 - Saneamento	359.245,00
18 - Gestão Ambiental	19.109,00
20 - Agricultura	225.381,00
22 - Indústria	14.080,00
23 - Comércio e Serviços	36.600,00
24 - Comunicações	11.200,00
26 - Transporte	45.030,00
27 - Desporto de Rendimento	103.900,00
TOTAL DA DESPESA FIXADA	6.520.885,00

c) DESPESAS POR CATEGORIAS ECONÔMICAS:

3 - DESPESAS CORRENTES	
3.1 - Pessoal e Encargos Sociais	2.704.542,00
3.3 - Outras Despesas Correntes	2.597.804,00
	<u>5.302.346,00</u>
4 - DESPESAS DE CAPITAL	
4.4 - Investimentos	971.270,00
4.5 - Inversões Financeiras	60.000,00
4.6 - Amortização da Dívida	187.269,00
	<u>1.218.539,00</u>
TOTAL DA DESPESA FIXADA	6.520.885,00

Art. 4º É o Prefeito Municipal autorizado a:

I - abrir crédito suplementar até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) da despesa fixada no Orçamento do Município, nos termos do art. 7º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

II - movimentar parcelas das dotações de pessoal, nos termos do art. 66, parágrafo único da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964

III - realizar operações de crédito por Antecipação de Receita até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) da Receita estimada.



Prefeitura de RIO POMBA

ESTADO DE MINAS GERAIS

ATO DO PODER EXECUTIVO

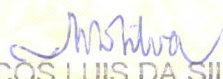
Art. 5º A entrega de recursos financeiros à Câmara Municipal, para atender ao disposto no inciso III, § 2º, Art. 29A, da Constituição, será realizada na proporção de 1/12 (um doze avos) do total das despesas destinadas à Câmara, até o dia 20 (vinte) de cada mês.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor em 1º de janeiro de 2002.

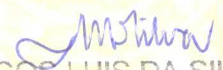
Art. 7º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio Pomba, 19 de dezembro de 2001.
234º da Fundação e 169º da Emancipação.


GIOVANI BAÍA
Prefeito Municipal


MARCOS LUIS DA SILVA
- Secretário de Gabinete do Prefeito -

Certifico que a presente Lei foi publicada por afixação no quadro próprio do Paço Municipal "Prefeito Messias Baía".
Rio Pomba, 19 de dezembro de 2001.


MARCOS LUIS DA SILVA
- Secretário de Gabinete do Prefeito -